



010
Enquanto vigorar
E

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 014/2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que foram concluídos os serviços de implantação do Sistema de Administração de Processos de 2ª Instância desta Corte – SAGA – Módulos Pleno e Gabinetes;

Considerando que foi disponibilizado treinamento aos servidores da Secretaria do Pleno e dos Gabinetes dos Desembargadores;

Considerando que a implantação dos módulos Pleno e Gabinetes exige a sua imediata operacionalização, de modo a dar celeridade às atividades jurisdicionais desta Corte,

RESOLVE:

1 - Determinar aos Gabinetes dos Desembargadores e a Secretaria do Pleno que passem a utilizar, imediatamente, o Sistema SAGA (Módulo: Pleno e Gabinetes), alimentando a base de dados com votos dos Relatores e Revisores, inclusive divergentes, bem como de acórdãos;

2 – Determinar à Diretoria de Informática a obrigação de dar apoio à Secretaria do Pleno e aos Gabinetes dos Desembargadores com relação a manutenção do SAGA e treinamento permanente dos desembargadores e servidores que o operacionalizam;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

3 – Determinar à Diretoria de Informática que disponibilize, em todas as sessões, servidores ali lotados para prestarem assistência técnica com relação à funcionalidade do SAGA;

4 – Determinar à Diretoria de Informática que disponibilize senhas pessoais e intransferíveis de acesso ao SAGA (Módulo: Gabinete e Pleno) aos desembargadores e juízes, estes quando convocados;

5 – Incumbir à Diretoria de Recursos Humanos que comunique, imediatamente, à Diretoria de Informática, qualquer movimentação de pessoal envolvendo os servidores lotados na Secretaria do Pleno e nos Gabinetes dos Desembargadores.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

São Luís, 10 de dezembro de 2004.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA